

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO PLENO - PLENOADM
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício Nº 58478/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

Teresina, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO FERREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Avenida Marechal Castelo Branco, 201, Bairro Cabral
CEP: 64.000-810 Teresina – PI
LOCAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 01/11/22

1º Secretário

Assunto: **Envio de Resolução – Projeto de Lei Complementar - Resolução 310/2022/TJPI**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de apreciação dessa Excelsa Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/10/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3738333** e o código CRC **F635D069**.

22.0.000033955-9

3738333v7

26/10/2022
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

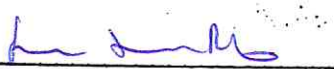


LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 01/11/22

Resolução Nº 67/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

RESOLUÇÃO Nº 310/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022


1º Secretário

Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 116ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 24 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO que a proposição para as alterações legislativas é da competência do Poder Judiciário, conforme determinam os arts. 96, II, "a", e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, em Sessão Plenária de caráter administrativo realizada no dia 24 de outubro de 2022, o Projeto de Lei propondo a alteração da redação dos artigos 9º, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos Quadros e Anexos da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, na forma do Projeto de Lei Complementar anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 24 de outubro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/10/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3736852** e o código CRC **0AC0BB13**.

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 08, DE ____ DE ____ DE 2022.

Altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 2 (dois) cargos de Fonoaudiólogo e 1(um) cargo de Médico, todos da área de apoio especializado, da carreira de analista judiciário, da Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, níveis 1A a 6A, referências I, II, III, constante no Anexo I, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 2º Fica extinto 1 (um) cargo de Médico Psiquiatra, área de apoio especializado, da carreira de analista judiciário, da Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, níveis 1A a 6A, referências I, II, III, constante no Anexo I.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º

§1º Havendo exigência legal, em especial para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Fisioterapeuta, Médico, Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo."

Art. 4º O Anexo I, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, fica acrescido do cargo de Fonoaudiólogo, carreira analista judiciário, área de apoio especializado, Níveis 1A a 6A, referências I, II e III, e passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela de transformação dos cargos efetivos do Poder Judiciário

CARGOS	NÍVEIS	Nº CARGOS	CARREIRA	ÁREA	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº CARGOS
Analista Judicial	11 A 15	1276		JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 6A	I, II, III	1294
Oficial de Justiça e Avaliador	11 A 15	388			OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 6A	I, II, III	428
Analista de Sistemas/Banco de Dados	11 A 15	3			ANALISTA DE SISTEMAS/ BANCO DE DADOS	1A a 6A	I, II, III	5
Analista de Sistemas/ Desenvolvimento	11 A 15	50			ANALISTA DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO	1A a 6A	I, II, III	50
Analista de Sistemas/ Infraestrutura	11 A 15	3			ANALISTA DE SISTEMAS/ INFRAESTRUTURA	1A a 6A	I, II, III	3
Arquiteto	11 A 15	4*			ARQUITETO	1A a 6A	I, II, III	5
Assistente Social	11 A 15	24			ASSISTENTE SOCIAL	1A a 6A	I, II, III	34

Auditor	11 A 15	14	APOIO ESPECIALIZADO	AUDITOR	1A a 6A	I, II, III	14
Contador	11 A 15	15		CONTADOR	1A a 6A	I, II, III	15
Enfermeiro	11 A 15	4		ENFERMEIRO	1A a 6A	I, II, III	3
Engenheiro Civil	11 A 15	8		ENGENHEIRO CIVIL	1A a 6A	I, II, III	8
Engenheiro Eletricista	11 A 15	2		ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 6A	I, II, III	2
Médico	11 A 15	12		MÉDICO	1A a 6A	I, II, III	5
				PSQUIATRA	1A a 6A	I, II, III	6
Nutricionista	11 A 15	2		NUTRICIONISTA	1A a 6A	I, II, III	2
Odontólogo	11 A 15	8		ODONTÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	4
Psicólogo	11 A 15	24		PSICÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	34
Psiquiatra	11 A 15	8	ADMINISTRATIVA	FONOAUDIÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	2
				FISIOTERAPEUTA	1A a 6A	I, II, III	2
Analista administrativo	11 A 15	210		ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 6A	I, II, III	230
Arquivologista	11 A 15	1		ARQUIVOLOGISTA	1A a 6A	I, II, III	1
Bibliotecário	11 A 15	1		BIBLIOTECÁRIO	1A a 6A	I, II, III	1
Estatístico	11 A 15	2		ESTATÍSTICO	1A a 6A	I, II, III	2
Atendente Judiciário	11 A 15	9		ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	9
Oficial Judiciário	11 A 15	130		OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	130

Operador de Som	06 A 10	6	TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Contabilidade	06 A 10	5			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Eletricidade	06 A 10	3			TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Informática	06 A 10	15			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico Gráfico	06 A 10	4		ADMINISTRATIVA	TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0
Oficial de Transporte	06 A 10	17			OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0
Telefonista	06 A 10	3			TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico Administrativo	06 A 10	126		ADMINISTRATIVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	0
Bombeiro Hidráulico	01 A 05	2	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
Marceneiro	01 A 05	3			MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0
Pedreiro	01 A 05	2			PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III	0
TOTAL		2270	TOTAL					2.289

Art. 5º O Anexo II, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, fica acrescido do cargo de Fonoaudiólogo, carreira analista judiciário, área de apoio especializado, Níveis 1A a 6A, referências I, II e III:

ANEXO II

Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

CARREIRAS	ÁREAS	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº DE CARGOS
	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 6A	I, II, III	1.294
		OFICIAL DE JUSTIÇA E	1A a	I, II, III	1.294

ANALISTA JUDICIÁRIO		AVALIADOR	6A	I, II, III	1420
	APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	1A a 6A	I, II, III	15
		ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	1A a 6A	I, II, III	71
		ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	1A a 6A	I, II, III	32
		ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1A a 6A	I, II, III	13
		ARQUITETO	1A a 6A	I, II, III	5
		ASSISTENTE SOCIAL	1A a 6A	I, II, III	34
		AUDITOR	1A a 6A	I, II, III	14
		CONTADOR	1A a 6A	I, II, III	15
		ENFERMEIRO	1A a 6A	I, II, III	3
		ENGENHEIRO CIVIL	1A a 6A	I, II, III	8
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 6A	I, II, III	2
		FISIOTERAPEUTA	1A a 6A	I, II, III	2
		MÉDICO	1A a 6A	I, II, III	4 5
		PSIQUIATRA	1A a 6A	I, II, III	7 6
		NUTRICIONISTA	1A a 6A	I, II, III	2
		ODONTÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	4
		PSICÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	24

	ADMINISTRATIVA	PSICOLOGO	6A	I, II, III	34
		FONOAUDIÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	2
		ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 6A	I, II, III	230
		ARQUIVOLOGISTA	1A a 6A	I, II, III	1
		BIBLIOTECÁRIO	1A a 6A	I, II, III	1
		ESTATÍSTICO	1A a 6A	I, II, III	2
		ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	9
TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	130
		OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1 B a 5B	I, II, III	0
	ADMINISTRATIVA	TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0
		OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0
		TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	96
		BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0

MÉDICO	materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; i) Colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; j) Atuar na realização os exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, bem como efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e auxiliar na elaboração do planejamento das referidas ações; l) Emitir manifestações técnicas a fim de subsidiar a implementação de medidas de segurança e proteção à saúde dos magistrados, servidores e demais colaboradores, ou quando for requisito para concessão de direito, conforme solicitado pela autoridade competente; m) Emitir manifestações técnicas a fim de subsidiar a implementação de medidas de segurança e proteção à saúde dos magistrados, servidores e demais colaboradores, ou quando for requisito para concessão de direito, conforme solicitado pela autoridade competente; n) Redigir, digitar e conferir expedientes diversos, e; o) Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
AUDITOR	a) realizar auditorias internas (avaliações e consultorias) e outros trabalhos correlatos nas diversas unidades, órgãos, secretarias, superintendências, coordenadorias, departamentos e seções do Poder Judiciário, observados os limites para manutenção da independência, sendo vedada a emissão de parecer - salvo disposição em contrário do Tribunal de Contas do Estado desde que não conflite com as determinações do Conselho Nacional de Justiça - no curso regular de processos administrativos ou que possa comprometer processo de auditoria futura; b) realizar em sede de auditoria a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal do Tribunal e avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade e eficiência; c) acompanhar em sede de auditoria a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos; d) assessorar a Presidência no acompanhamento do cumprimento das determinações expedidas pelo TCE-PI, nos acórdãos das prestações de contas anuais, e pelo Conselho Nacional de Justiça nas matérias pertinentes a auditoria e prestação de contas; e) elaborar relatórios e/ou instrumentos resumidos de fácil entendimento no exercício das atividades de auditoria interna relacionadas à fiscalização e avaliação: e.1) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, recomendando medidas para o saneamento de irregularidades ou impropriedades; e.2) de quaisquer atos ou procedimentos dos quais resultem receitas ou realização de despesas para o Poder Judiciário; e.3) da arrecadação e gestão de receitas do Poder Judiciário; e.4) necessárias à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Poder Judiciário;

- f) observar as diretrizes técnicas em matéria de auditoria estabelecidas por Órgãos Técnicos reguladores da matéria;
- g) desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação ou consultorias e auditorias que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Art. 7º O Anexo IV, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, fica acrescido do cargo de FONOAUDIÓLOGO, com requisito de escolaridade em Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, e PSIQUIATRA, com requisito de escolaridade em Curso de Nível Superior em Medicina e residência médica em psiquiatria:

ANEXO IV

Níveis de escolaridade exigidos para provimento de cargos efetivos

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	CURSOS	CARGO EFETIVO
NÍVEL SUPERIOR	Bacharelado em Direito	Analista Judicial
		Oficial de Justiça e Avaliador
	Bacharelado ou Licenciatura em geral	Analista Administrativo
	Curso de Nível Superior em Tecnologia da Informação	Analista de Desenvolvimento
		Analista de Banco de Dados
		Analista de Infraestrutura
	Arquitetura	Arquiteto
	Arquivologia	Arquivologista
	Biblioteconomia	Bibliotecário
	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil e Informática	Auditor
	Ciências Contábeis	Contador
	Enfermagem	Enfermeiro
	Engenharia Civil	Engenheiro Civil
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista

	Estatística	Estatístico
	Fisioterapia	Fisioterapeuta
	Medicina	Médico
	Medicina, residência médica em psiquiatria	Psiquiatra
	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo
	Nutrição	Nutricionista
	Odontologia	Odontólogo
	Psicologia	Psicólogo
	Serviço Social	Assistente Social
	Bacharelado ou licenciatura em geral	Atendente judiciário (quadro em extinção)
Bacharelado ou licenciatura em geral	Oficial judiciário (quadro em extinção)	
NÍVEL MÉDIO	Curso de ensino médio	Técnico Judicial
		Técnico Administrativo (quadro em extinção)
		Técnico Gráfico (quadro em extinção)
		Técnico em Operador de Som (quadro em extinção)
		Telefonista (quadro em extinção)
		Oficial de Transporte (quadro em extinção)
	Curso de nível médio em Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade (quadro em extinção)

	Curso de ensino médio profissionalizante na área de tecnologia da informação ou Curso de ensino médio mais curso de Técnico em Informática	Técnico em Informática (quadro em extinção)
	Curso de nível médio em Técnico em Eletricidade	Técnico em Eletricidade (quadro em extinção)
NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso de ensino fundamental	Bombeiro Hidráulico (quadro em extinção)
		Marceneiro (quadro em extinção)
		Pedreiro (quadro em extinção)

Art. 8º Ficam extintas 6 (seis) funções de confiança de Secretario do CEJUSC (FC/02) nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º grau - Interior, da Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, com a consequente exclusão do Quadro XLV, do Anexo VIII.

Art. 9º. Ficam extintos 2 (dois) cargos em comissão da Secretaria da Corregedoria (SECCOR), Quadro XXXIII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017:

I – 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais e Cartorários, referência CC/06;

II – 1 (um) cargo de Chefe de Seção de Seção do Arquivo e Depósito Judicial referência CC/06;

Art. 10. Fica extinto 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Autuação e Organização Processual (CC/06) do Gabinete da Vice Corregedoria - GABVICOR (Corregedoria Extra Judicial), Quadro XXXII do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017

Art. 11. Fica extinto 1 (um) cargo em comissão de Assessor Judiciário (CC/03), na estrutura da Vice-presidência do Tribunal de Justiça (VICEPRE), Quadro, XV do Anexo VIII da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 12. Fica criada a função de confiança, FC/01-A, na estrutura do Poder Judiciário Estadual.

Art. 13. Ficam criadas, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 5 (cinco) cargos em comissão de Gestor Especial de Áreas Estratégicas (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05) e 6 (seis) funções de confiança de Assessor Especial (FC/01-A) dentro do quadro de pessoal do Gabinete da Presidência, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 14. Ficam criadas, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assistente Administrativo (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Coordenador (CC/04), 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Organização Processual (CC/06) e 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Autuação (CC/06), dentro do quadro de pessoal do Gabinete da Vice Corregedoria - GABVICOR (Corregedoria Extra Judicial), com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 15. Ficam criadas, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Gestor Especial de Áreas Estratégicas (CC/02) e 4 (quatro) funções de confiança de Assistente de Avaliação de Governança, Controles

internos e Gerenciamento de Risco (FC/03) dentro do quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria - GABCOR, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 16. Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Superintendente (CC/02), 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assistente Administrativo (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Imprensa e Divulgação (CC/04), 3 (três) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais (CC/06), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Cartorários (CC/06), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção do Arquivo (CC/06), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção do Depósito Judicial (CC/06), 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete (CC/06), 1 (uma) função de confiança de Gestor de Núcleo (FC/01) e 2 (duas) funções de confiança de Agente de Contratação (FC/02), dentro do quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria - SECCOR, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 17. Ficam criados 8 (oito) cargos em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Seção, 2 (dois) cargos em comissão de Secretário de Sessões (CC/04) e 1 (um) cargo em comissão de Coordenador (CC/04), dentro do quadro de pessoal da Secretaria Judiciária, Anexo VIII, Quadro XXXVII, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 18. O Quadro XLIV, passa a ser denominado CENTROS JUDICIÁRIOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 1º GRAU (CEJUSCs – 1º), e ficam criadas mais 9 (nove) funções de confiança de Secretário do Centro Judiciário (FC/02).

Art. 19. Ficam criadas 6 (seis) funções de confiança de Agente de contratação (FC/02) e 1 (um) cargo em comissão de Coordenador (CC/04), na estrutura da Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça - SLC.

Art. 20. Ficam extintas 2 (duas) funções de confiança de Presidente de Comissão de Licitação (FC/02) e de 2 (duas) funções de confiança de Pregoeiro (FC/03) na Superintendência de Licitações e Contratos, 1 (uma) função de confiança de Presidente de Comissão de Licitação (FC/02) e 1 (uma) função de confiança de Pregoeiro (FC/03) na Secretaria da Corregedoria (SECCOR), a partir de 1º de abril de 2023, término do período de 2 (dois) anos que seguem à publicação da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Art. 21. Ficam criados 4 (quatro) cargos em comissão de Assistentes de Magistrado (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Secretário de Sessões (CC/04), 1 (um) cargo em comissão de Assistente Administrativo (CC/04) e 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), dentro do quadro de pessoal das Turmas Recursais (TURREC), com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 22. Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), dentro do quadro de pessoal da Supervisão Geral dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Piauí (SUJECC), com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 23. Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão de Assistente Administrativo (CC/04), 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05), 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Administrativo (CC/03), 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social (CC/03) e 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete (CC/06), no quadro de pessoal da Escola Judiciária (EJUD), com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 24. O artigo 66 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 66

Parágrafo único. Os membros das Turmas Recursais terão a sua disposição 16 (dezesesseis) Assistentes de Magistrado, nomeados na forma do art. 38, desta Lei, e distribuídos na forma prevista em resolução do Tribunal de Justiça ."

Art. 25. Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social (CC/03) e 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Imprensa e Divulgação (CC/04) na Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 26. Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (CC/04) na Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ),

com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 27. Fica criado 1(um) cargo em comissão de Chefe de Seção (CC/06) na Secretaria de Gestão Estratégica (SEGES), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 28. Ficam criadas 22 (vinte e duas) funções de confiança de Assessor Especial (FC/01-A), 8 (oito) cargo em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03) e 2 (dois) cargos em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado (CC/06) nos Gabinetes dos Desembargadores (GABDES), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 29. Ficam criadas 2(duas) funções de confiança de Gerente de Núcleo (FC/02) na Superintendência de Gestão de Contratos (SGC), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 30. Ficam criados 1(um) cargo em comissão de Consultor Jurídico (CC/02), 2(dois) cargos em comissão de Auxiliar Administrativo (CC/05) e 1(um) cargo em comissão de Chefe de Seção (CC/06), na estrutura da Vice-presidência do Tribunal de Justiça (VICEPRE), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 31. Ficam criados 2(dois) cargos em comissão de Assistente de Segurança (CC/04) na Superintendência de Segurança (SUSEG), com as atribuições definidas nesta Lei.

Art. 32. O quadro I do Anexo VII da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

Disposições sobre cargos em comissão e funções de confiança

Quadro I

Quadro Geral de cargos em comissão e funções de confiança do Poder Judiciário

Símbolo	CARGOS EM COMISSÃO
CC/01	SECRETÁRIOS
CC/02	CONSULTOR JURÍDICO
	SUPERINTENDENTE
	GESTOR ESPECIAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS
CC/03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	ASSESSOR DE MAGISTRADO
	ASSESSOR JUDICIÁRIO
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO
	ASSISTENTE DE CERIMONIAL

CC/04	ASSISTENTE DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
	ASSISTENTE DE MAGISTRADO
	ASSISTENTE DE SEGURANÇA
	COORDENADOR
	DIRETOR DE SECRETARIA
	SECRETÁRIO DE SESSÃO
CC/05	AJUDANTE DE ORDEM
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO
CC/06	CHEFE DE SEÇÃO
	OFICIAL DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
	OFICIAL DA CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
	OFICIAL DE GABINETE
	OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO
	OFICIAL DE SECRETARIA

Símbolo	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
FC/01	DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 1º GRAU - TERESINA
	DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 2º GRAU
	GESTOR DE NÚCLEO
FC/01-A	ASSESSOR ESPECIAL
	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
	GERENTE DE NÚCLEO
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FC/02	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
	SECRETÁRIO DE VARA
	SECRETÁRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
	SECRETÁRIO DO NUPEMEC
	SECRETÁRIO DO CENTRO JUDICIÁRIO (CEJUSC)
FC/03	ASSISTENTE DE AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO
	OFICIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	MEMBROS DA CPPAD
	OFICIAL DA CEJAI
	PREGOEIRO
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FÓRUM
FC/PM-01	MILITAR I – CORONEL
	MILITAR I – TENENTE CORONEL
	MILITAR I – MAJOR
	MILITAR I – CAPITÃO
	MILITAR I – TENENTE
FC/PM-02	MILITAR II – SUBTENENTE
	MILITAR II – SARGENTO
FC/PM-03	MILITAR III – CABO
	MILITAR III – SOLDADO

Art. 33. O quadro II do Anexo VII da LCE n° 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com o acréscimo da FC/01-A e com a seguinte redação:

Quadro II

Retribuição pelo exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento

FUNÇÃO DE CONFIANÇA*		
FC/01	6.158,81	6.158,81
FC/01-A	4.600,00	4.600,00
FC/02	3.027,94	3.027,94
FC/03	1.205,81	1.205,81
FC-PM/01	1.527,05	1.527,05
FC-PM/02	1.292,12	1.292,12
FC-PM/03	1.057,20	1.057,20

* Os valores estão atualizados até setembro de 2022.

Art. 34. Com as alterações promovidas pelos arts. 8º a 33 da presente Lei, os quadros do Anexo VIII da LCE n° 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VIII

Cargos em Comissão e Funções de Confiança por Unidade

Quadro I		
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	1
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	CC/02	5
Assessor Especial	FC/01-A	6
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
TOTAL		14

Quadro I-A		
GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA (GABJAPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	2
Assistente Administrativo	CC/04	2
TOTAL		4

Quadro II		
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA (SUSEG)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Segurança	CC/02	1
Assistente de Segurança	CC/04	28
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
Militar I (Coronel, Ten. Coronel, Major, Capitão, Tenentes)	FC-PM/01	9
Militar II (Subtenente e Sargentos)	FC-PM/02	35
Militar III (Cabo e Soldado)	FC-PM/03	109
Ajudante de Ordem	CC/05	2
TOTAL		185

Quadro III		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Comunicação Social	CC/03	2
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	2

Assistente de Cerimonial	CC/04	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
TOTAL		6

Quadro IV		
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do GMF	CC/04	1
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		2

Quadro V		
COORDENADORIA ESTADUAL JUDICIÁRIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (CEJIJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		1

Quadro VI		
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (CEM)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		1

Quadro VII

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONTRATUAL (CPPAD - 2º grau)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	FC/02	2
Membros da CPPAD - SERVIDORES E CONTRATOS	FC/03	4
TOTAL		6

Quadro VIII		
NÚCLEO DE MEMÓRIA JUDICIAL (NMJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro IX		
NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (NUSA)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Núcleo Socioambiental	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1
TOTAL		2

Quadro X		
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Políticas Judiciárias de Cidadania	CC/04	1
Coordenador de Modalidades Autocompositivas	CC/04	1

Assessor de Magistrado	CC/03	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
Secretário do NUPEMEC	FC/02	1
TOTAL		5

Quadro XI		
SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS (SUJECCs)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	2
TOTAL		2

Quadro XII		
NAUJ - NÚCLEO DE APOIO AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAUS (NAUJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	6
Assistente de Magistrado	CC/04	20
Assistente de Apoio Judiciário	CC/04	20
TOTAL		46

Quadro XIII		
CONSELHO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (CSI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1

TOTAL	2
-------	---

Quadro XIV		
OUVIDORIA JUDICIÁRIA (OUVIDORIA) (OUV)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		2

Quadro XV		
VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (VICEPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	5
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção	CC/06	1
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		15

Quadro XV-A		
GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA (GABJAVICEPRE)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	1

TOTAL	1
-------	---

Quadro XVI		
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (NUGEP)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NUGEP	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro XVII		
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGES)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Gestão Estratégica	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador do Escritório de Projetos	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Governança	CC/06	1
Chefe de Seção de Análise Estatística	CC/06	1
Chefe de Seção	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		10

Quadro XVIII		
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA (SECPRE)		

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Presidência	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	3
Assistente Administrativo	CC/04	3
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		18

Quadro XIX		
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (SAJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Assuntos Jurídicos	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador Administrativo	CC/04	1
Coordenador Judiciário	CC/04	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		9

Quadro XX		
SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE INTERNO (SCI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade

Superintendente de Controle Interno	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador de Acompanhamento da Gestão	CC/04	1
Coordenador de Auditoria	CC/04	2
TOTAL		5

Quadro XXI		
SECRETARIA GERAL (SECGER)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral	CC/01	1
Assessor Judiciário	CC/03	3
Assessor Administrativo	CC/03	4
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		11

Quadro XXII		
FERMOJUPI - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente do FERMOJUPI	CC/02	1
Assistente Administrativo	CC/04	6
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	1

Coordenador de Fiscalizações	CC/04	1
Coordenador de Controle de Receitas	CC/04	1
Coordenador de Controle de Processos Fiscais	CC/04	1
Chefe de Seção de Controle Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Controle de Contas	CC/06	1
Chefe de Seção de Administração do Selo	CC/06	1
TOTAL		16

Quadro XXIII		
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Licitações e Contratos	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Apoio	CC/06	1
Agente de Contratação	FC/02	6
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/02	2
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/03	2
TOTAL		17

Quadro XXIV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (SGC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção de Fiscalização e Contratos e Convênios	CC/06	1
Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	CC/06	1
Gerente de Núcleo	FC/02	2
TOTAL		9

Quadro XXV		
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA (SUGESQ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida	CC/02	1
Coordenador	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	9
Chefe de Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	CC/06	1
Chefe de Seção Administrativa	CC/06	1
TOTAL		13

Quadro XXVI		
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (SENA)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade

Superintendente de Engenharia e Arquitetura	CC/02	1
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Manutenção Predial	CC/06	1
TOTAL		3

Quadro XXVII		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SEAD)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Administração	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Assessor Judiciário	CC/03	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	CC/04	1
Coordenador de Serviços Gerais	CC/04	1
Coordenador de Gestão de Pessoal	CC/04	1
Coordenador de Pagamento de Pessoal	CC/04	1
Coordenador de Transportes	CC/04	1
Chefe de Seção de Arquivo Administrativo	CC/06	1
Chefe de Seção de Logística	CC/06	1
Chefe de Seção de Protocolo Geral	CC/06	1
Chefe de Seção de Serviços Gráficos	CC/06	1
Chefe de Seção de Patrimônio	CC/06	1
Chefe de Seção de Registro e Cadastro Funcional	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio aos Magistrados	CC/06	1

Chefe de Seção de Compras	CC/06	1
Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	CC/06	1
Chefe de Seção de Análise e Cálculos	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		24

Quadro XXVIII		
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Orçamento e Finanças	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador de Execução Orçamentária	CC/04	1
Coordenador de Tesouraria	CC/04	1
Coordenador de Contabilidade e Controle	CC/04	1
Coordenador de Execução Financeira	CC/04	1
Chefe de Seção de Execução Orçamentária TJ e FERMOJUPI	CC/06	1
Chefe de Seção de Execução Orçamentária da EJUD	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		13

Quadro XXIX		
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA (GABCOR)		

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	1
Consultor Jurídico	CC/02	5
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	CC/02	1
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	FC/03	4
TOTAL		16

Quadro XXX		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR DE 1º GRAU (CPPAD - 1º GRAU)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	FC/02	1
Membros da CPPAD	FC/03	2
TOTAL		3

Quadro XXXI		
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (GABJACOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente Administrativo	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	2
Coordenador Disciplinar	CC/04	1
Coordenador Judicial	CC/04	1
Chefe de Seção de Metas e Indicadores	CC/06	1

Chefe de Seção de Correição	CC/06	1
TOTAL		8

Quadro XXXII		
GABINETE DO VICE-CORREGEDOR (GABVICOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	5
Assessor Judiciário	CC/03	2
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	5
Coordenador Administrativo	CC/04	2
Chefe da Seção de Autuação Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Organização Processual	CC/06	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		23

Quadro XXXIII		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA (SECCOR)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Corregedoria	CC/01	1
Superintendente	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	3

Assistente Administrativo	CC/04	1
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	2
Auxiliar Administrativo	CC/05	5
Coordenador Administrativo	CC/04	1
Coordenador de Cadastro e Tramitação Processual	CC/04	1
Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ	CC/04	1
Chefe de Seção de Contratos da CGJ	CC/06	1
Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ	CC/04	1
Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ	CC/04	1
Coordenador de Planejamento e Modernização	CC/04	1
Coordenador de Orçamento e Finanças da CGJ	CC/04	1
Chefe de Seção de Compras da CGJ	CC/06	1
Chefe de Seção de Transportes	CC/06	1
Chefe de Seção de Expedientes	CC/06	1
Chefe de Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	CC/06	1
Chefe de Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	CC/06	1
Chefe de Seção de Arquivo	CC/06	1
Chefe de Depósito Judicial	CC/06	1
Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
Gestor de Núcleo	FC/01	2

Oficial da CEJAI	FC/03	1
Agente de Contratação	FC/02	2
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/02	1
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	FC/03	1
TOTAL		38

Quadro XXXIV		
ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (EJUD - PI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente Administrativo da EJUD	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assessor de Comunicação Social	CC/03	1
Assistente Administrativo	CC/04	2
Coordenador Pedagógico	CC/04	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Chefe de Seção da Biblioteca	CC/06	1
Chefe de Seção de Ensino à Distância	CC/06	1
Chefe de Seção de Formação e Aperfeiçoamento	CC/06	1
Chefe de Seção de Registro e Controle Acadêmico	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		14

Quadro XXXV

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assistente Administrativo	CC/04	5
Coordenador de Governança de TI	CC/04	1
Coordenador de Software	CC/04	1
Coordenador de Infraestrutura de TIC	CC/04	1
Chefe de Seção de Segurança da Informação	CC/06	1
Chefe de Seção de Suporte e Manutenção	CC/06	1
Chefe de Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Judiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Extrajudiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Banco de Dados	CC/06	1
Chefe de Seção de Redes de Comunicação	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio Tecnológico	CC/06	1
Oficial de TI	FC/03	5
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		27

Quadro XXXVI

GABINETES DOS DESEMBARGADORES (GABDES)

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	72
Assessor Especial	FC/01-A	22
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	18
TOTAL		112

Quadro XXXVII

SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU)

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Judiciário	CC/01	1
Consultor Jurídico	CC/02	73
Assessor Judiciário	CC/03	1
Auxiliar Administrativo	CC/05	2
Coordenador Judiciário do Pleno	CC/04	1
Coordenador Judiciário Cível	CC/04	1
Coordenador Judiciário Criminal	CC/04	1
Coordenador	CC/04	1
Secretário de Sessão do Pleno	CC/04	1
Secretário de Sessão de Câmara Cível e de Direito Público	CC/04	4
Secretário de Sessão de Câmara Criminal e de Direito Público	CC/04	2
Secretário de Sessões	CC/04	2
Chefe de Seção	CC/06	1
Oficial de Gabinete	CC/06	1

Distribuidor Judiciário de 2º Grau	FC/01	1
TOTAL		93

Quadro XXXVIII		
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS (CPREC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Auxiliar Administrativo	CC/05	5
Coordenador de Precatórios	CC/04	1
Chefe de Seção de Controle Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Controle de Contas	CC/06	1
TOTAL		8

Quadro XXXIX		
JUSTIÇA ITINERANTE (VICE-CORREGEDORIA) (JI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente da Justiça Itinerante	CC/02	1
Diretor de Secretaria	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
TOTAL		4

Quadro XL		
CENTRO JUDICIÁRIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU (CEJUSC - 2º GRAU)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário	FC/02	1

TOTAL	1
-------	---

Quadro XLI		
TURMAS RECURSAIS (TURREC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assistente de Magistrado	CC/04	16
Diretor de Secretaria das Turmas Recursais	CC/04	1
Secretário de Sessão	CC/04	1
Assistente Administrativo	CC/04	1
Oficial de Secretaria	CC/06	3
TOTAL		23

Quadro XLII		
DIRETORIA DO FÓRUM CENTRAL DE TERESINA (DIRFCET)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	1
Chefe de Seção da Central de Mandados	CC/06	1
Chefe de Seção de Contadoria Judicial	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio Psicossocial	CC/06	1
Chefe de Seção de Atendimento e Certidões	CC/06	1
Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	FC/01	1
TOTAL		6

Quadro XLIII

CENTRAL DE INQUÉRITOS (CI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	2
Oficial da Audiência de Custódia	CC/06	1
Secretário da Central de Inquéritos	FC/02	1
TOTAL		4

Quadro XLIV		
CENTROS JUDICIÁRIOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 1º GRAU (CEJUSCs – 1ª)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário	FC/02	12
TOTAL		12

Quadro XLVI		
DIRETORIA DOS FÓRUNS DE CAMPO MAIOR / FLORIANO / PARNAÍBA / PICOS / PIRIPIRI (DIRFINT)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição	CC/06	5
Chefe de Seção da Central de Mandados	CC/06	5
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	5
TOTAL		15

Quadro XLVII		
VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	269
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	138
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior	CC/06	9
Secretário de Vara	FC/02	120
TOTAL		536

Quadro XLVIII		
JUIZADOS ESPECIAIS (JECCS)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assistente de Magistrado	CC/04	19
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	32
Diretor de Secretaria	CC/04	68
TOTAL		119

Quadro XLIX		
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (UAI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Titular da Unidade de Auditoria Interna	CC/03	1
Coordenador de Auditoria	CC/04	1
TOTAL		2

Art. 35. O Anexo IX, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo IX

Atribuições dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas

CARGO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIOS	CC/01	a) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implantação destas; b) avaliar o desempenho das atividades da unidade, com vistas à diminuição dos custos operacionais e ao aumento da produtividade; c) planejar e organizar as atividades da unidade como um todo, em conjunto com os seus colaboradores, estabelecendo metas com vistas à consecução dos objetivos; d) promover e facilitar a sinergia entre as unidades administrativas do TJPI, por meio do gerenciamento das informações; e) controlar e orientar as ações das unidades administrativas sob sua direção, determinando objetivos em consonância com a política e as diretrizes do Poder Judiciário, para possibilitar o desempenho correto das funções pertinentes à unidade que dirige; f) validar as normas de serviço e os procedimentos de ação, examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis; g) fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; h) propor às autoridades superiores soluções para assuntos de sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando soluções, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; i) examinar e encaminhar relatórios de exposição dos andamentos dos trabalhos e apresentação de sugestões, se for o caso, para informar à administração superior sobre os assuntos que dizem respeito às unidades sob sua responsabilidade; j) desempenhar funções delegadas por ordem superior, como articular-se com órgãos da administração pública ou com entidades sobre problemas de interesse comum; k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
CONSULTOR JURÍDICO	CC/02	a) despachar, diariamente, com os integrantes dos órgãos fracionários ou de gestão superior do Poder Judiciário; b) elaborar minutas de atos judiciais e administrativos de ordem monocrática nos processos distribuídos para relatoria dos integrantes dos órgãos fracionários ou de gestão superior do Poder Judiciário, após receber a devida orientação deste; c) elaborar minutas de atos judiciais e administrativos relacionados à competência dos órgãos fracionários e plenário, tais como: votos, revisões, acórdãos, portarias, resoluções, provimentos e instruções normativas; d) exercer, durante as sessões colegiadas e plenária, atividades de apoio aos seus integrantes; e) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação superior.
		a) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento contínuo do Poder Judiciário,